

Leia a decisão de Toffoli que suspendeu processos com dados do Coaf

Perseguições penais com base na troca de dados bancários e fiscais dos órgãos de controle, sem o devido balizamento dos limites de informações transferidas, podem gerar julgamentos "inquinados de nulidade por ofensa a intimidade e sigilo de dados".

Carlos Moura/SCO/STF



Carlos Moura/SCO/STF Compartilhamento de dados bancários e fiscais entre órgãos de controle só pode acontecer com autorização judicial, defende Toffoli

Com esse entendimento, o ministro Dias Toffoli, presidente do Supremo Tribunal Federal, [suspendeu](#) na terça-feira (16/7) todos os processos judiciais com dados compartilhados pelos órgãos de fiscalização e controle sem autorização judicial.

Logo no início da decisão, Toffoli explica que atende ao pedido do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), alvo de investigação do Ministério Público baseada em relatório do Conselho de Administração de Atividades Financeiras (Coaf).

A defesa de Flávio alegou que o procedimento investigatório criminal instaurado pelo MP "seria nulo desde o início". Além disso, argumenta que o Coaf "foi muito além do compartilhamento ou envio de movimentações consideradas atípicas, tendo passado a fornecer informações que ampararam a elaboração de seu relatório".

Ao determinar a suspensão de todos os processos, Toffoli afirma que é uma maneira de impedir "a multiplicação de decisões divergentes ao apreciar o mesmo assunto. A providência também é salutar à segurança jurídica".

Ampla repercussão

Bem recebida pelos [advogados](#), a decisão de Toffoli gerou incômodo entre [promotores](#) e [procuradores](#), que dizem que o entendimento impactará diretamente no combate à corrupção e comprometerá o decorrer das investigações.

Em entrevista concedida nesta quinta-feira (18/7), o ministro respondeu às críticas e explicou que a



decisão [não impede as investigações](#), apenas o fornecimento de dados detalhados do cidadão sem prévia autorização.

Como consequência, a Polícia Federal notificou seus agentes para que sejam [suspensas todas as investigações](#) em tramitação que possam ser enquadradas na decisão.

O caso corre em segredo de Justiça e já teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário da corte, com julgamento marcado para 21 de novembro.

Clique [aqui](#) para ler a decisão.

RE 1.055.941

Date Created

19/07/2019